



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.061

DE 04 DE JULHO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2061
de 04 de Julho de 2002
Gsia. 04 de Julho de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR DESPESAS COM A
MINISTRAÇÃO DO CURSO DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E A
FAZER CONVÊNIO”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar despesas com o pagamento de 50%(cinquenta
por cento) do valor da mensalidade de R\$135,00(cento e trinta e cinco
reais) do curso de Técnico de Enfermagem, a ser ministrado pelo
Colégio Calção de Couro Ltda.- Colégio Decisão, durante 06(seis)
meses, a 21(vinte e um) servidores lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, que totalizará a importância de R\$8.505,00(oito mil,
quinhentos e cinco reais).

Art. 2º - Fica ainda autorizada a celebração de
Convênio com a Instituição acima, que ministrará o curso.

Art. 3º - Para fazer face a estas despesas, será
utilizada a seguinte dotação orçamentária: 03.09.10.122.08.2490-
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dois(04-07-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal